



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
COLÉGIO DE DIRIGENTES
Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES
27 3227-5564 – 3235-1741 – ramal 2003

Ata da reunião ordinária do Colégio de Dirigentes do Ifes 23 de novembro de 2015

No dia vinte e três de novembro de dois mil e quinze reuniu-se, o Colégio de Dirigentes do Instituto Federal do Espírito Santo, às dez horas, no campus Vitória, sob presidência do Pró-reitor Ademar Manoel Stange, com a presença dos seguintes membros: da Diretoria de Planejamento, sr. Elton Siqueira Moura; do campus Aracruz, sr. Hermes Vazzoler Júnior; do campus Centro-Serrano, sra. Adriana Piontkovsky Barcellos; do campus Colatina, sr. Luiz Braz Galon; do campus Ibatiba, sr. Flávio Eymard da Rocha Pena; do campus Linhares, sr. Antônio de Freitas; do campus Nova Venécia, sr. Welliton de Resende Zani Carvalho; do campus Piúma, sra. Cláudia da Silva Ferreira; do campus Serra, sr. José Geraldo Neves Orlandi; do campus Viana, sra. Edna dos Reis; do campus Vila Velha, sra. Denise Rocco de Sena; do campus Vitória, sr. Ricardo Paiva. O pró-reitor Ademar abre a reunião e faz a leitura da minuta da pauta, com os seguintes itens: **1. Informes; 2. Prosseguimento das discussões sobre atribuições das Unidades Organizacionais dos Campi.** Abre o **item 1** e apresenta o tema Gefip, acrescentando que o Ifes, anualmente, é multado em cerca de 50 mil reais por causa de informações baseadas na contratação do professor substituto, relativas às contribuições do INSS, esclarecendo que quando um professor é contratado no fim de um mês, o lançamento das informações para alimentar o sistema retroage ao mês anterior, no entanto, o INSS não reconhece o pagamento anterior, assim, quando é feito o fechamento das informações e contribuições, multas são geradas. Reconhece que o cálculo é muito estranho e faz uma descrição detalhada da maneira pela qual o INSS estabelece a multa. Solicita um tempo entre 20 a 30 minutos, na próxima reunião do Colégio de Dirigentes para esclarecimentos e instruções, pois toda contratação de substituto deverá lançado no dia em que pode ser realizado o recolhimento do INSS, ressaltando que essa regra somente será desconsiderada em casos excepcionais. Enfatiza que a prática atual de contratação de professores substitutos pelo Ifes infringe uma legislação federal e destaca que a Ufes não contrata professor a cada momento. Relata que nesse cenário, deve-se considerar a rescisão contratual também, uma vez que parece um procedimento simples mas, uma vez havendo erro, implicará multa, que pode ser caracterizada como improbidade. Relata o trabalho realizado pela equipe do diretor Elton no mapeamento dos processos. Destaca que os contratemplos dos últimos concursos públicos realizados, os quais foram elaborados com o foco em suas partes, desconsiderando uma abordagem do todo, por isso, uma série de problemas foram criados, dentre eles a Comissão de Negros e Pardos, explicitando as dificuldades. Anuncia que haverá uma posse coletiva no próximo dia 18 de dezembro. Ao ser questionado pelo diretor Flávio, o pró-reitor Ademar confirma que haverá posse no dia 26 de novembro. Ao ser questionado, pelo diretor Welliton, sobre o concurso docente, o pró-reitor Ademar relata que o concurso está pronto, informando que a publicação para a abertura de recurso será em breve, e esclarecendo que as nomeações poderão ser realizadas em dezembro para que as posses aconteçam em janeiro e fevereiro. O diretor Ricardo relata a decisão institucional de terminar com as atividades da GPS – Gerência Processos Seletivos, afirmando que, apesar de não entrar no mérito da questão,

reclama que tais decisões devem ser compartilhadas, uma vez que o campus Vitória recebeu um recurso descentralizado sem conhecer sua finalidade para depois chegar um processo informando quem trabalhará nos processos seletivos. Relata que o campus Vitória não solicitou para executar essa atividade e que ela está sendo imposta, visto a impossibilidade de outro campus executá-la. Enfatiza que todos os servidores que trabalharam no concurso já receberam e os servidores do financeiro que são os responsáveis por esses pagamentos não receberão nada. O pró-reitor Ademar relata que o Ifes arrecadou 400 mil com um custo de 1 milhão, revelando a situação deficitária desses concursos. A dirigente Edna relata que o perfil híbrido criado para proporcionar uma economia institucional, no caso específico do campus Viana, não foi benéfica, visto que o perfil docente solicitado e necessário, não foi completado no perfil híbrido. O diretor Ricardo, voltando para a questão da GPS, revela que se nenhum servidor que participou do processo tivesse recebido não teria problema, mas não é justo que somente os servidores do financeiro não recebam pelo trabalho, uma vez que todos os outros executaram os trabalhos nas comissões, limpeza e etc, nos horários de trabalho. O pró-reitor Ademar abre o **item 2** e iniciam as discussões sobre o regimento. Após análises das propostas que foram enviadas pelos campi, foram tomadas as seguintes decisões. Artigo 52, retirar o caput e encaminhar o que se refere a planejamento para o geral; inserir os seguintes incisos: fazer cumprir o Código de Ética Discente do Ifes; zelar pelo cumprimento dos horários de aula e demais atividades letivas; controlar a entrada, permanência e saída dos discentes no campus; confeccionar e distribuir documentação necessária à identificação do aluno; contribuir para o funcionamento dos ambientes de uso comum; articula-se com a Coordenadoria Geral de Administração no que diz respeito a benfeitorias, limpeza, reparos das instalações e dos móveis dos ambientes acadêmicos de uso comum; manter atualizado o registro de ocorrências diárias no Sistema Acadêmico; elaborar periodicamente, os relatórios de ausências e afastamentos de docentes, disponibilizando-os a qualquer tempo, quando solicitado; distribuir material de uso acadêmico dos discentes, quando necessário; receber as solicitações de 2ª oportunidade de avaliação, encaminhá-las a Diretoria de Ensino e, após, seguir as devidas providências. Artigo 55, incluir a palavra "inicial". Artigo 58, desconsiderar as sugestões. Artigo 59, inciso II, ignorar sugestão, alterar para passar monitoria para assistência estudantil e inserir ações de extensão em substituição a projetos; inciso II, inserir "e com o apoio da CGAO; inciso III, desconsiderar sugestão e inserir "*apoio a inserção de egressos no mercado de trabalho*"; incluir inciso V do artigo 71; incluir o inciso "emitir declaração de participação para professores, palestrantes e pesquisadores em eventos de natureza de pesquisa e extensão". Artigo 61, ignorar "desporto". Artigo 63, excluir inciso IV. Artigo 64, inciso VI, ignorar sugestão e incluir a palavra registro; inciso IX, inserir "arquivando esses documentos ao final da participação do aluno em suas respectivas atividades". O Colégio de Dirigentes identifica semelhanças entre as funções descritas para a Coordenadoria de Extensão e a Integração a Comunidade e delega a Proex a elaboração de proposta que resolva os problemas de competência e atribuições entre a Coordenadoria de Extensão e a Integração a Comunidade. O Colégio de Dirigentes posterga para a próxima reunião as definições da Coordenação de Laboratório, sendo que uma das opções é a nomeação do coordenador como responsável pelos laboratórios nos campi que em que não exista essa coordenação. Artigo 66, inserir no inciso I, comunidade externa ao Campus, em níveis local e regional; inciso II a partir de banco de dados próprio que contenha informações sobre organizações (instituições públicas e empresas) locais e regionais com as quais seja possível buscar parcerias; bem como o cadastro geral das empresas; inciso III externa ; inciso IV realizar estudos de demanda junto à comunidade em geral, visando a fornecer subsídios para a implantação de novos cursos de formação inicial e continuada de curta e média duração que objetiva capacitação, o aperfeiçoamento, a especialização e a atualização de profissionais. e adequação curricular. Artigo 78, inserir § 3º "de 40 (quarenta) horas semanais em tempo

integral, com ou sem dedicação exclusiva às atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão institucional ou tempo parcial de 20 (vinte) horas semanais de trabalho sendo suas atribuições específicas e distribuição de carga horária tratada em Regulamento próprio aprovado pelo Conselho Superior. Artigo 80, inciso III alterar assegurar por contribuir; inciso IV inserir exceto reitor. Artigo 81 substituir para os servidores cumprir jornada de trabalho fixada em razão das atribuições pertinentes aos respectivos cargos, respeitada a duração máxima do trabalho semanal de quarenta horas e observados os limites mínimo e máximo de seis horas e oito horas diárias, respectivamente. Incluir artigo com o seguinte caput “caberá aos participantes executores das ações de extensão emitir diploma”. Artigo 90, substituir por “mesmos”. Artigo 92 substituir serão por são. Artigo 93 e 94, ignorar sugestões. Artigo 96 incluir às ações de ensino, pesquisa e extensão – incluir. Artigo 98, ignorar sugestões. Artigo 100, ignorar sugestões. Artigo 101 alterar para cinco. Artigo 103, alterar para correio. Artigo 108, ignorar sugestões. A dirigente Denise sugere que cada expansão de caixa seja precedida de uma autorização. A servidora Moramey relata que o regimento já autoriza, então essa ação é desnecessária. O Colégio de Dirigentes decide que a pauta da próxima reunião será encaminhada para o pró-reitor de extensão, Renato Tannure para que se defina os serviços a serem cobrados e oferecidos gratuitamente pelo Ifes. Nada mais havendo a tratar, o pró-reitor Ademar agradece a presença de todos e declara a reunião encerrada. Eu, Alessandro Gonçalves de Assis, lavrei a presente ata, que será submetida à aprovação de todos os presentes.